



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 94/68 DE 21 de novembro de 1968.

(Ementa: Orçamentária para o exercício de 1969).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - A Receita Geral do Município para o exercício de 1969 é orçada em N\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil cruzeiros novos), e será arrecadada na forma do anexo II e obedecerá ao seguinte Sumário Geral da Receita por Fontes:

R E C E I T A S

<u>CORRENTES</u>	N\$
Tributária	228.000,00
Patrimonial	2.500,00
Industrial	12.500,00
Transferências Correntes	596.500,00
Diversas	<u>29.000,00</u>
<u>CAPITAL</u>	868.500,00
Transferências de Capital	<u>191.500,00</u>

T O T A L N\$ 1.060.000,00

Artigo 2º - A despesa Geral para o mesmo exercício financeiro é fixada em N\$ 1.060.000,00 (hum milhão e sessenta mil cruzeiros novos), na forma do anexo III e será classificada no seguinte Sumário Geral da Despesa por funções do Governo:

<u>PODER LEGISLATIVO</u>	N\$
Secretaria da Câmara	13.591,20 ✓
<u>PODER EXECUTIVO</u>	
Gabinete do Prefeito	57.920,00
Secretaria da Prefeitura	20.480,00
Divisão de Fazenda	95.743,28
Fomento	1.500,00
Serviço Rodoviário Municipal	214.747,20
Educação e Cultura	196.000,00
Saúde	28.500,00
Div. de Obras e Serviços Urbanos	431.518,32

Total..... N\$ 1.060.000,00

Artigo 3º - Fica o Executivo autorizado:

a) a abrir créditos suplementares até 30% (trinta por cento) do total geral da receita orçada.

b) a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito.

(continua)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MENDES

(continuação)

tos por antecipação da receita, para atender insuficiências de caixa, até o limite correspondente a quarta parte da receita orçada.

Artigo 4º - Integram a presente Deliberação:

a) quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, (anexo I).

b) quadro demonstrativo da Receita por fontes e respectiva legislação (anexo II).

c) quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração (anexo III);

Artigo 5º - Acompanham ainda a presente Deliberação:

a) quadro demonstrativo da Despesa pelas funções segundo as categorias "econômicas (anexo VI).

b) quadro demonstrativo da Despesa pelas categorias econômicas segundo as funções (anexo VII).

c) quadro demonstrativo da Despesa pelas unidades orçamentárias segundo as categorias econômicas (anexo VIII).

d) quadro demonstrativo do programa anual de Trabalho de Governo, em termos de realização de Obras.

Artigo 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1969.

Artigo 7º - Revogam-se às disposições em contrário.

Mendes, em 21 de novembro de 1968; 16º da Emancipação.

Renato Brown de Souza
RENATO BROWN DE SOUZA Presidente
Prefeito Municipal